



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 19/2024/PRPPG/REITORIA

Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Aos Senhores/Às Senhoras
Diretores/Diretoras de Unidades Acadêmicas
Coordenadores/Coordenadoras de Programas de Pós-Graduação

Assunto: Seleção Interna de propostas no âmbito do Programa Pró-Equipamentos/CAPES

Prezado(a) Senhor(a) Diretor / Senhor(a) Coordenador(a),

O **Programa Pró-Equipamentos/CAPES** selecionará as propostas institucionais para a concessão de apoio financeiro destinado à execução de projetos de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa vinculados aos programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES.

- **Página da Seleção Interna** - <https://prppg.ufc.br/pt/capes-2/>

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) coordenará os trabalhos da **Seleção Interna dos Subprojetos** propostos pelos programas de pós-graduação [classificados e apresentados previamente pelas respectivas Unidades Acadêmicas]. Os subprojetos selecionados internamente serão integrados à proposta institucional a ser submetida à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

A Comissão Julgadora da Seleção Interna foi designada mediante a Portaria 45/PRPPG/UFC, de 17 de dezembro de 2024.

I - A Seleção Interna adotará as seguintes regras:

- Até 20% dos recursos destinados à UFC serão reservados aos programas de pós-graduação instalados nos *campi* do interior do Estado, desde que os subprojetos por eles submetidos sejam aprovados internamente por mérito. Se todos os subprojetos qualificados não atingirem o montante supracitado, o recurso remanescente será transferido para a ampla concorrência.
- Para cada equipamento, fica estabelecido o limite mínimo de R\$ 50 mil e limite máximo de R\$ 400 mil.
- Serão priorizados os subprojetos que envolvam mais de um programa de pós-graduação (PPG).
- Cada PPG só poderá apoiar ou submeter um único subprojeto.

- As Unidades Acadêmicas que tenham vinculados 9 ou mais PPGs, em sua estrutura administrativa, estão limitadas a submeter até 3 propostas.
- As Unidades Acadêmicas que tenham vinculados de 5 a 8 PPGs, em sua estrutura administrativa, estão limitadas a submeter até 2 subprojetos.
- As Unidades Acadêmicas que tenham vinculados número inferior a 5 PPGs, estão limitadas a submeter apenas 1 subprojeto.

II - O subprojeto deve ser estruturado com os seguintes itens:

1 Potencial impacto do(s) equipamento(s) no desenvolvimento dos PPGs envolvidos:

destacar como a aquisição do(s) equipamento(s) irá aprimorar a infraestrutura de pesquisa, facilitar novas descobertas e aumentar a competitividade e qualidade acadêmica dos PPGs.

2 Plano de uso compartilhado do(s) equipamento(s) solicitado(s):

detalhar como a utilização do(s) equipamento(s) será coordenada entre os pesquisadores, incluindo-se o agendamento, manutenção, gestão de acessibilidade e estratégias para maximizar a eficiência e colaboração entre as Unidades Acadêmicas.

3 Item/itens solicitado(s):

descrição detalhada do(s) equipamento(s) especificando suas funções e benefícios. Atestar que a instalação não requer intervenções no espaço disponível [adequação estrutural, elétrica ou de climatização], garantindo plena compatibilidade com as condições atuais da infraestrutura.

III - Inscrição do Subprojeto

Para a inscrição do subprojeto na Seleção Interna, o(a) coordenador(a) do PPG deverá, primeiramente, preencher o formulário eletrônico: <https://forms.gle/t6pDgxbLq5fhbWKM9>, formalizar e encaminhar o processo SEI (contendo o subprojeto) para a Unidade Acadêmica onde se encontra vinculado o PPG. No mesmo processo, anexar a cópia das respostas do formulário eletrônico.

IV - Critérios de avaliação

Critério	Nota	Peso
Impacto esperado do(s) equipamento(s) para o desenvolvimento dos PPGs envolvidos	1-5	5
Quantidade de PPGs envolvidos	1-5	4
Uso compartilhado efetivo - planejamento para o uso compartilhado do(s) equipamento(s) entre as várias Unidades Acadêmicas ou PPGs, promovendo a colaboração e o máximo aproveitamento dos recursos	1-5	5
Justificativa orçamentária - clareza e detalhamento dos custos, demonstrando que o orçamento solicitado é razoável e bem fundamentado em relação aos benefícios esperados	1-5	3
Média das notas dos PPGs envolvidos na proposta	1-5	1

IV - Cronograma

Etapa	Prazo
Encaminhamento do(s) subprojeto(s) da Unidade Acadêmica para a PRPPG, mediante processo SEI <i>[encaminhar o processo para a unidade PRPPG]</i>	até 17/01/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	até 31/01/2025
Interposição de Recursos	até 03/02/2025
Resultado Final	até 05/02/2025

Observação:

Qualquer dúvida que persista sobre as etapas da Seleção Interna deverá ser remetida diretamente ao Coordenador de Pesquisa da PRPPG, **Prof. Luiz Gonzaga de França Lopes** [lopeslu@dqi.ufc.br].

Atenciosamente,

Profa. Regina Célia Monteiro de Paula
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA MONTEIRO DE PAULA, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 18/12/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5356715** e o código CRC **278B4B7F**.

Av. Humberto Monte, s/n Campus do Pici - 853366-9943
CEP 60440-900 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>